

N. 2440  
59 - 206 -



Fls. 1

19 21

### Juizo Federal na Secção do Paraná



Escrivão

*Flaizante*

*Autos de Votificação*

*Miguel Flacks - Requerente*

### AUTUAÇÃO

As *seis* dias do mez de *Maio*  
do anno de mil *novecentos e vinte e um* nesta cidade de  
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio, actuo  
*em frente*  
do que, para constar, faço esta autuação. Eu, *Paulo Mai-*  
*or, escrivão Subscrito.*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Exmo. Sr. Dr. Juiz Seccional da Seccão Federal do Paraná

A. sem

P. 30. 1. 4. 93

Paraná

Diz Miguel Flacks que por engano um seu empregado despachou 21 volumes de mercadorias para o Posto D. Pedro II dirigidos a Nicoláo Matter, com as marcas V. M. e como o supplicante não tenha feito venda dos ditos volumes ao mesmo Nicoláo Matter, e portanto não lhe deva ser entregues as mercadorias, vem pedir que V. Exc. se digne determinar que seja intimado o director da Estrada de Ferro nesta cidade afim de providenciar para que não seja entregue ao dito Nicoláu Matter os vinte e um volumes acima indicados, ainda que o mesmo Nicoláu Matter apresente o conhecimento das mercadorias. O supplicante fara voltar os volumes aos seus armazens para dar-lhes o seu devido destino.



P. deferimento.

Curity ba 30 de Abril 1921  
Miguel Flacks





Certifico em official da Justica  
Ceste quizo que em cumprimento  
to ad Despacho exarado na peticão  
retra e suprema que intimou  
nesta cidade em sua propria  
pessoa a Sr. Dr. Director da  
Estrada de Ferro a Sr. J. Barboza  
portado o conteúdo da peticão  
e dem Despacho que benescien-  
te ficou e que lhe offercile  
contra fi que a deitou.

O referido e verdade que  
a fi. Constitua 30 de  
abril de 1921 Offi.  
Arthur Julião Casar



Exmo. Sr. Dr. Juiz Seccional da Secção Federal do Paraná

*Sim.*

*L. 5497*



*Scavach*

Diz Miguel Flacks que tendo requerido que fosse intimada a Estrada de Ferro para não entregar a Nicoláo Matter 21 volumes de mercadorias que por engano tinham sido despachados para este Sr., não foram entregues as ditas mercadorias conforme o requerido; vem agora o supplicante pedir que V. Exc. se digne determinar a Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande para entregar os mesmos 21 volumea a Bernardo Meilmann na Estação do referido Porto D. Pedro II.

P. deferimento.

*Curitiba 6 de Maio de 1921.*

*Miguel Flacks*



*Veridico*



*Certifico que em virtude do despacho exarado na petição supra, intimi nesta cidade a Cia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, na pessoa de seu Director por todo o conteúdo da mesma petição e despacho, do que de tudo amescientifico officii contrafi e quacitor. O Superior a verdade que decafi*

Caritiba, 6 de Maio de 1921

João Baptista Belle  
Official de Justiça

Certifico mais que, a pesso intima-  
da por todo o contido da publicação retro  
a quem dei contra si, é o Senhor Don-  
tor Gonçalves Barboza, Director da  
Companhia de Estrada de Ferro São  
Paulo Rio Grande. Orefirido é sen-  
da do que deu si, Caritiba, 6 de Maio  
de 1921 O official de Justiça

João Baptista Belle

Custas  
60006.9



Colm

Das sete avas admã  
de 1921, faço estes autos con-  
clusos admã. Do juiz  
Federal. Ten Francisco  
Marrachas Escameito,  
escrevi. E. Paul Mairã,  
escrevi, subscree.

l. f. r.

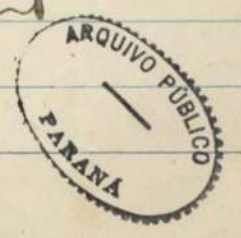


P. o officio do director do Es-  
tado de Furo, e notifique-  
se o interenado do conteúdo do  
mesmo.

P. 9 v 93

Paraná

Data  
No mesmo dia  
supra, me foram entre-  
gues estes autos Ten  
Francisco Marrachas Es-  
criteiro, e escrevi. E. Paul  
Mairã, escrevi, subscree.



Juntada



Das dez dias do mes  
de Maio de 1921, junto  
e offeio em frente  
deu Francisco Maranhão,  
Escrivão, o esau. Ju,  
Paul Manoel Soares, Tabelião.

3

## Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

Nº.47

39/3014

Curityba, 7 de Maio de 1921.

Exmo. Snr. Dr. João Baptista da Costa Carvalho  
M.D. Juiz Federal da Secção do Paraná

CURITYBA

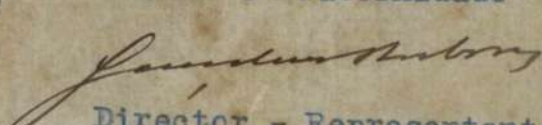
Tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Excia. que, tendo recebido a intimação do despacho por V.Excia. proferido, a requerimento de Miguel Flacks, para entregar a Bernardo Heimann os vinte e um volumes de mercadorias despachadas para a estação de P.D. Pedro II, em Paranaguá, e destinadas a Nicolau Matter, vejo-me impossibilitado de dar execução ao alludido despacho, sem que o requerente, pelos meios competentes, trate de reaver e exhiba a esta Directoria os conhecimentos relativos á expedição dos alludidos volumes, os quaes continuam em poder do destinatario Nicolau Matter, perante quem, por isso, subsiste, ainda, a responsabilidade da Companhia pela entrega das mercadorias, de accordo com as leis e regulamentos em vigor.

Enquanto, portanto, Bernardo Heimann se não habilitar, ou pela posse dos referidos conhecimentos ou por sua annullação judicial, como verdadeiro destinatario, a Companhia não pode, legalmente, entregar-lhe mercadorias destinadas a outro e que, de posse dos documentos respectivos, já compareceu á estação do destino, reclamando-as.

Levando ao conhecimento de V.Excia. esses factos, aguardo a deliberação de V.Excia. para agir, aproveitando ao mesmo tempo, o ensejo para apresentar a V.Excia. os protestos da minha mais elevada estima e distincta consideração.



Saúde e Fraternidade

  
Director - Representante





WILF

WILF

BOND

Journalis Barbara  
B. Pi. Bremen 51